



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 20/2020/PROPG

Florianópolis, 08 de maio de 2020.

Aos Senhores  
Coordenadores e Chefes de Expediente de Programas de Pós-Graduação  
Universidade Federal de Santa Catarina  
Florianópolis/SC

**Assunto: Atividades de pesquisa essenciais e inadiáveis dos trabalhos de conclusão de curso**

Prezados Senhores,

Considerando o regime de excepcionalidade da Pandemia do COVID-19, esclarecemos que as atividades de pesquisa vinculadas aos trabalhos de conclusão de curso da pós-graduação *stricto sensu*, analisadas e classificadas essenciais e inadiáveis pelos responsáveis, poderão ser realizadas em conformidade com o Art. 3º da Portaria 359/2020/GR.

Atenciosamente,

CRISTIANE DERANI  
Pró-Reitora de Pós-Graduação